



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.525, de 09 de julho de 2007.

Concede conforme habilitação profissional obtida, promoção vertical para Profissional da Educação que integra o Quadro do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do art. 12 combinado com os dispositivos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida -- Estado do Paraná, DECRETA.

Art. 1º - Fica concedido, a pedido, **Promoção Vertical da Classe Atual para nova Classe**, a Profissional da Educação que comprovou nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino.

Parágrafo único - Fica enquadrada na nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº 1.482/98 de 26/06/1998, a profissional da educação abaixo relacionada, a partir de 1º(primeiro) de julho de 2007:

EMPREGO PÚBLICO:							
PROFESSOR MUNICIPAL							
PROMOÇÃO PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO							
NOME DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	EMPREGO PÚBLICO/ FUNÇÃO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Alessandra Aparecida Tochetto	20	10/02/2004	10/02/2004	PROFESSOR MUNICIPAL Docente Séries Iniciais Ensino Fundamental	1429 de 19/06/2007	CØ	EØ

Art. 2º - As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

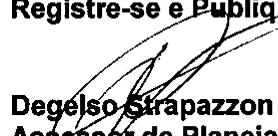
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de julho de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda